

## QUESTIONAMENTO 2

Bom Dia!

Gostaria de esclarecimento referente a Tomada de Preços 001/2019

A vistoria é obrigatória?

Atenciosamente,

## RESPOSTA

Prezado licitante

De acordo com o Termo de Referência, no item que trata da Vistoria extrai-se o seguinte:

1.1. "Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o Licitante **poderá** realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, nos seguintes horários: segunda a sexta, das 08h00min horas às 12h00min horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone [\(71\)3283-5812](tel:(71)3283-5812), até o segundo dia útil anterior ao dia da sessão de abertura do certame licitatório.". Logo não se trata de obrigatoriedade.

Contudo, no mesmo item se observa: "A realização de vistoria permite aos interessados em participar da licitação em conhecer detalhadamente os serviços que deverão ser prestados, avaliando in loco o grau de complexidade do mesmo." e ainda: "**A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento** das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes."

E por fim: **A licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para cumprimento das obrigações objeto da licitação. Independente de que tenha exercido ou não seu direito de vistoriar o local da obra.**